



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

LEI Nº 456/79 de 10.09.79

(DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL)

ADONEL ELIAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo u - sendo das atribuições que lhe são confe - ridas por Lei, etc. etc. - - - - -

FAÇO SABER QUE:

A Câmara Municipal de Bataguassu aprovou e eu sancionó a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica determinado "FERIADO MUNICIPAL" o dia 15 de agosto de cada ano - DIA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES".

ARTIGO 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 1979.


Adonel Elias Barbosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração e afi - xada em local de costume.


Julio Oliveira Filho
Secretário de Administração